



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 24/2022

Suspensão do Expediente e Prazos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Negrinho

A DRA. FABRÍCIA ALCANTARA MONDIN, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que trata da suspensão de expediente dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do Foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça (Art. 94-A do CNCJ);

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica noticiada pela CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, que deverá ocorrer no dia 25/03/2022, no período das 13h30 às 17h00, nas serventias extrajudiciais da comarca de Rio Negrinho;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido formulado em conjunto pelos três r. Delegatários das serventias extrajudiciais desta comarca (Malote Digital, recebido em 23/03/2022, Código de Rastreabilidade 82420229819412)

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR A SUSPENSÃO** do expediente das três serventias extrajudiciais da comarca de Rio Negrinho, no período vespertino do dia 25/03/2022, nos exatos termos requeridos pelos r. delegatários;

Art. 2º - Proceda-se a anotação devida, comunicando-se à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do parágrafo único do Art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Negrinho, data da assinatura digital/eletrônica.

Fabrcia Alcantara Mondin

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Rio Negrinho



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcia Alcantara Mondin, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 24/03/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6190010** e o código CRC **2990B486**.

0000564-71.2022.8.24.0710

6190010v7